

PORTARIA Nº 0789, de 26 de novembro de 2019.

O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º – **DESIGNAR**, com amparo no art. 14 da Lei Estadual 12.209/2011, os servidores **ALLEN KRYSSTHIANO SARAIVA FIGUEIREDO**, cadastro nº 72444658, **CLEIDE DE LIMA CHAVES**, cadastro nº 72372447, e **ANA ROSANGELA MEIRA SANTOS**, cadastro nº 72277232 para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar a conduta e responsabilidade de **EDUARDO MEIRA DE ARAÚJO SOBRINHO**, discente do Curso de Geografia, matriculado sob nº 199920826, *Campus* Universitário de Vitória da Conquista, relativamente à possível prática infracional de importunação sexual contra a discente **CRISTIELY DA ROCHA FAGUNDES**, podendo estar incurso nas disposições previstas no art. 215-A do Código Penal, c/c o art. 203 do Regimento Geral desta Universidade, assegurando-lhe a ampla defesa e o contraditório.

Art. 2º – A Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do Relatório Final, devendo ser observadas as disposições da Lei Estadual 12.209/2011, das normas estatutárias e regimentais da Universidade, e aplicado subsidiariamente o Código de Processo Penal.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR